

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 2.431/2025

SÚMULA: Cria Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1143/2025, de 29 de julho de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valo	r
10	SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO			
10.001	DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO			
23.695.0004.2101	CONVÊNIO 183/2025 SETU – AGROFEST 2025.			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	813	R\$	350.000,00
TOTAL ESPECIAL		R\$	350.000,00	

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valo	•
Excesso de arrecadação 2025 red. 93 - Fonte 813 CONVÊNIO 183/2025 SETU – AGROFEST 2025.	R\$	350.000,00
TOTAL	R\$	350.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- **Art. 4º -** Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.
- **Art. 5º -** Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.
- **Art.** 6º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de julho de 2025.

Claudio Covre Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP

Edição nº. 3330

Data: 30/07/2025

Código Identificador: F5FCD149